AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: 5517 700 Fax: 5517844
Website: www. Africa-union.org

COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES
Décima Oitava Sessão Ordinária
24 - 26 de Junho de 2009

SIRTE - LÍBIA

EX.CL/505 (XV)

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO PAN-AFRICANO DOS MEDIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO PAN-AFRICANO DOS MEDIA

Contexto

1. A Comissão da União Africana (CUA) e a Comissão Europeia (CE) organizaram conjuntamente, de 11 a 13 de Setembro de 2008, em Ouagadougou, Burkina Faso, o 1º Fórum «Media e Desenvolvimento», em colaboração com a Organização Internacional da Francofonia (OIF), a Commonwealth e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

2. Participaram no Fórum grandes nomes africanos e europeus do mundo da política (Comissários da UA e da UE, Ministros Africanos, etc.), do mundo dos média (Euronews, Deutsche Welle, BBC, Les Afriques, Spectrum TV, TV5…), organizações internacionais (PNUD, UNESCO, Banco Mundial) e a Sociedade Civil (Universidades, ONG´s, Associações de Jornalistas, etc.).

3. Criado no âmbito da Parceria Estratégica África/Europa, em Lisboa, em 2007, o Fórum abordou quatro temas principais, designadamente:

- Média e governação : que ligação?;
- Liberdade dos média: quadros jurídicos e realidades no terreno;
- Luta contra os estereótipos: a imagem de África na Europa e da Europa em África; e
- Papel dos média locais: acção local para êxito ao nível mundial.

4. Sua Excelência Blaise Compaoré, Presidente de Faso, Presidente do Conselho de Ministros, procedeu à abertura oficial do Fórum, na presença, em especial, do Presidente da Comissão da União Africana, Senhor Jean Ping, do Comissário Europeu para o Desenvolvimento, Senhor Louis Michel, do Secretário Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Senhor Domingos Simões Pereira, e da Secretária Geral Adjunta da Commonwealth, Senhora Gabaipone Masire-Mwamba.

5. No seu discurso de abertura, o Senhor Jean Ping realçou o papel central dos média no projecto de governação democrática, inscrito no Acto Constitutivo da União Africana, apelando para uma reflexão sobre as vias e os meios que lhes permitam o cumprimento mais efectivo da sua missão, quer se trate do financiamento, da formação ou ainda da melhoria dos conteúdos e dos programas.

6. O Presidente Ping indicou que a Comissão da União Africana pretende contribuir para o reforço das capacidades da imprensa africana e ajudá-la a desempenhar plenamente o seu papel no processo do desenvolvimento

socioeconómico do Continente. Ele sublinhou que a Comissão inscreveu, no âmbito dos seus programas prioritários, a formação de jornalistas africanos na área da ciência e tecnologia, tendo afirmado que o programa instituído para colmatar as insuficiências verificadas ao nível da imprensa especializada, na área da ciência e tecnologia, consiste na concessão de bolsas «União Africana» a 106 jovens jornalistas africanos, na proporção de dois por cada país, para uma formação/especialização de uma duração de 24 meses, no seio de instituições e órgãos editoriais, tanto africanos como estrangeiros.

7. O Presidente Ping rendeu homenagem aos profissionais de informação e comunicação pela sua contribuição inestimável, em condições geralmente difíceis, para a consolidação dos processos democráticos no Continente bem como para o reforço da transparência na gestão de assuntos chave, tendo sublinhado a necessidade de se fazer uma reflexão sobre a elaboração de um quadro jurídico global que fixará os deveres e as obrigações de todos os actores envolvidos e a instauração de novas regras de jogo que, por seu turno, deverão excluir, tanto ao nível nacional como no plano internacional, as divisões e o individualismo, em benefício da liberdade de informar e de se informar.

8. No que respeita a imagem do Continente, tal como ela é projectada pela maioria dos média, o Presidente Ping sublinhou a urgência de a Europa e a África trabalharem em estreita colaboração para a promoção de uma imagem mais reflectiva da complexidade dos processos do trabalho no terreno, de forma a promover uma imagem da África que não põe de lado os progressos alcançados em vários domínios.

9. No seu discurso de encerramento, o Presidente Ping indicou que a Comissão apresentará um relatório sobre o decurso e os resultados do Fórum aos Estados-membros durante a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, agendada para Janeiro de 2009, em Adis Abeba. Ele disse igualmente que a Comissão aproveitará as suas interacções com as Comunidades Económicas Regionais para lhes transmitir os resultados do Fórum e solicitá-las a tomarem as medidas necessárias para assegurar um acompanhamento ao nível regional. Por outro lado, o Presidente acrescentou que a Comissão da União Africana e a Comissão Europeia devem reunir-se, o mais breve possível, para elaborar um plano de implementação das recomendações do Fórum e acordar sobre os meios financeiros, técnicos e humanos a serem mobilizados para este fim.

10. Os trabalhos do Fórum constituíram uma ocasião para fazer um debate sobre questões que se prendem, entre outros, com o papel dos média na consolidação dos processos democráticos, as normas a serem propostas para este sector, os instrumentos jurídicos necessários para garantir a independência dos média perante os interesses económicos ou políticos, as acções a empreender para mudar os estereótipos que geralmente veiculam informações

sobre a África e a Europa, o surgimento de órgãos de informação de qualidade aos níveis local, nacional e internacional bem como o papel de cada um dos actores envolvidos. Os participantes sublinharam o papel das iniciativas existentes, tendo lançado novas ideias e recomendações concretas.

Principais conclusões do Fórum

11. No final dos trabalhos, várias propostas foram agrupadas num « **Roteiro Conjunto de Acção sobre os Média** », co-assinado pelo Presidente da Comissão da União Africana, Senhor Jean Ping, e pelo Comissário Europeu para o Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Senhor Louis Michel.

12. O Roteiro, **cuja cópia figura em anexo ao presente relatório**, foi enviado a todos os Estados-membros da UA bem como às Comunidades Económicas Regionais, para efeitos de informação, comentários e apropriação do projecto. Até ao presente, a Comissão ainda não recebeu nenhuma reacção oficial ao seu conteúdo.

Recomendações do Fórum Média e Desenvolvimento

13. O Fórum elaborou recomendações, inscritas no Roteiro, endereçadas tanto aos países como aos profissionais africanos de informação e dos média, identificando várias acções a serem realizadas a curto prazo.

14. O Roteiro fixou três objectivos a curto, a saber :

1. **Elaboração de uma Carta que determina os direitos e os deveres dos média;**

2. **Criação, estabelecimento e actualização de um portal pan-africano de todos os média;**

3. **Criação de um observatório pan-africano dos média.**

Monitorização da implementação das recomendações

15. A CUA (Divisão de Comunicação e Informação) procedeu, em colaboração com a CE (Unidade de Informação da DG.DEV), à elaboração de um plano de implementação das recomendações do Fórum e acordou nos meios financeiros e humanos a serem mobilizados para este objectivo. Os progressos realizados, até ao presente, são os seguintes:

1) Elaboração de uma Carta Pan-africana dos Média

16. Depois da adopção da Convenção de Windhoek, em 1991, adaptada em 2001 como Carta Africana de Rádio e Teledifusão, hoje em dia existe a necessidade de actualizar este documento bem como melhorar as suas disposições, por outras palavras, promulgar um novo documento continental. Este é o fundamento para a realização de um debate em torno da utilidade da criação de uma Carta Pan-africana dos Média, da realização de reuniões bem como das acções concretas associadas a serem empreendidas.

17. Neste contexto, a Comissão da União Africana propõe-se efectuar consultas com os seus Estados-membros, a fim de obter os respectivos pareceres e reacções sobre o princípio da elaboração de uma Carta Pan-africana comum.

18. Perante o vazio jurídico a respeito desta matéria, avançar sobre esta questão exigirá, sem dúvida, a mobilização dos Ministérios da Informação, peritos qualificados, juristas especializados em direito de informação, órgãos de imprensa independentes, ONG´s especializadas bem como dirigentes dos média e jornalistas, o que culminará com a formulação de uma síntese relevante. As questões financeiras e orçamentais ligadas a este processo deverão também ser tomadas em consideração. Este assunto será abordado em 2010, em função do resultado das consultas e da disponibilidade de recursos financeiros e humanos.

2) Criação do Portal Pan-africano dos Média

19. O projecto do Portal Pan-africano dos Média terá como missão fazer a avaliação de todos os meios de informação existentes no mundo mediático africano. O projecto será uma vitrina local e internacional que juntará a África Mediática numa única associação. Trata-se de um assunto sobre o qual dever-se-á avançar ao longo do ano 2010, em função dos progressos a serem registados ao nível do Observatório Pan-africano dos Média.

20. É importante notar que foi lançado o primeiro portal “Web Media Dev”, (http://.media-dev.eu), por ocasião da realização do Fórum “Média e Desenvolvimento”, em Ouagadougou, que já está em funcionamento, o que constitui o primeiro fórum de intercâmbio e uma vitrina sobre a matéria. Este site poderá constituir o núcleo do Portal Pan-africano a ser criado. Com efeito, o Portal Pan-africano dos Média nascerá do actual site “Média e Desenvolvimento” completo, graças aos trabalhos a serem efectuados pelo futuro Observatório Pan-africano dos Média. Por outro lado, será lançado brevemente um estudo sobre a matéria, em colaboração com a Comissão Europeia, o que poderá constituir uma fonte de informações sobre a via da materialização deste projecto pan-africano.

3) Criação de um Observatório Pan-africano dos Média

21. Uma mesa redonda especial « Média & Desenvolvimento », realizada a 16 de Novembro de 2008, à margem da 3ª Edição das Jornadas Europeias de Desenvolvimento (Estrasburgo), permitiu aos intervenientes de alto nível que participaram (o Presidente J. Ping, o Comissário L. Michel, o Secretário de Estado A. Joyandet, DG Spectrum TV, Mactar Silla, DG Deutsche Welle, Erik Betterman, etc.) discutir sobre os meios necessários para a implementação das prioridades identificadas no Roteiro de Ouagadougou.

22. Um esboço do projecto do «Observatório Pan-africano dos Média », **(Nota de Apresentação do Observatório, em anexo)**, preparado sob a direcção da Comissão da União Africana e da Comissão Europeia, foi divulgado nessa ocasião e, durante um pequeno-almoço de trabalho, organizado a 17 de Novembro, em Estrasburgo, foi motivo para um debate entre profissionais dos média africanos e europeus sobre o caminho a seguir, com a participação de representantes da CUA e da CE. A referida nota de apresentação foi previamente enviada a todos os Estados-membros da UA assim como às Comunidades Económicas Regionais para informação, comentários e apropriação do projecto.

23. De acordo com este esboço, o Observatório deverá, *a priori,* cumprir as seguintes tarefas:

- Estabelecer um quadro institucional que garante aos média os seus direitos e os seus deveres, a sua independência e a sua liberdade de expressão;

- Garantir o debate público, a igualdade de acesso aos partidos políticos, associações e representantes da sociedade civil aos média públicos e privados;

- Garantir aos jornalistas o acesso às fontes de informação, o segredo das suas fontes bem como a protecção jurídica que lhes permita o exercício da sua profissão com independência e imparcialidade;

- Implementar programas de formação para os profissionais da imprensa, com base num quadro deontológico e numa informação tratada com integridade;

- Promover a criação de sociedades de redactores;

- Ajudar na criação de órgãos de regulação independentes, dotados de meios necessários e que garantam os direitos e os deveres dos média;

- Promover o intercâmbio de programas entre os órgãos de informação África/África e África/Europa.

24. Actualmente, a nota de apresentação do projecto do Observatório foi submetida a uma consulta em linha, via portal “Média e Desenvolvimento”, a fim de obter críticas e sugestões da sociedade civil, dos jornalistas ou de organizações dos média, incluindo quaisquer outras estruturas interessadas. O processo de auscultação em curso estará aberto até meados de Julho de 2009.

25. No final desta consulta, será elaborado um relatório de síntese que, caso os resultados da auscultação sejam concludentes, servirá para enriquecer ou emendar o projecto inicial, com a incorporação de propostas relevantes que terão sido recebidas.

26. Foi reservado um envelope de um montante de 150.000,00$EU (proveniente do Fundo EU-55 Milhões) para a primeira fase de implementação, no âmbito do orçamento para o ano 2009. Este montante deverá servir para a preparação do terreno, principalmente com a indicação precisa dos aspectos técnicos, da organização, das estruturas e bem como do funcionamento do Observatório (Estudos, Consultas, MoU, Reunião de Peritos, publicidade, etc.).

27. A conclusão do processo da criação efectiva do Observatório e a sua inauguração estão previstas para 2010.

ROTEIRO CONJUNTO PARA A ACÇÃO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA E DA COMISSÃO EUROPEIA

Conclusões do Fórum «Média & Desenvolvimento» Roteiro Conjunto para a Acção da Comissão da União Africana e da Comissão Europeia[1]

[1] **Assinado por S. E. Sr. Jean PING, pela Comissão da União Africana e S. E. Sr. Louis Michel pela Comissão Europeia, em Ouagadougou, a 13 de Setembro de 2008**

Roteiro Conjunto para a Acção da Comissão da União Africana e da Comissão Europeia no encerramento do Fórum Média e Desenvolvimento

O Fórum Média e Desenvolvimento constitui a primeira etapa do processo dinâmico entre os média e o desenvolvimento.

Os média são actores essenciais para o sucesso do desenvolvimento assim como para a construção de Estados democráticos.

Este Fórum fez um debate sobre todas as grandes questões ligadas a esta temática, designadamente: Como garantir a independência dos média perante os interesses económicos ou políticos? Como proteger juridicamente os órgãos de imprensa e os jornalistas? Como financiar uma imprensa pluralista? Como organizar uma formação adequada dos jornalistas às técnicas de investigação e à procura da verdade? Como definir os direitos e as obrigações de imprensa? Como estimular os média a contribuir para políticas eficazes de desenvolvimento? Como lutar contra os estereótipos veiculados sobre a África na Europa e sobre a Europa em África? Como promover a emergência de órgãos de comunicação social de qualidade aos níveis local, nacional e internacional, etc.

O Fórum Média e Desenvolvimento articulou posições comuns relativamente aos órgãos de comunicação social livres e incontornáveis para a construção de Estados justos e imparciais, tendo como base a realização de eleições livres e justas, o estabelecimento de um sistema administrativo, político, judiciário e económico que garanta a igualdade de acesso a todos os cidadãos, uma democracia viva e uma prosperidade partilhada equitativamente.

O Fórum Média e Desenvolvimento, organizado conjuntamente pela Comissão da União Africana e a Comissão Europeia, em associação com a Organização Internacional da Francofonia, a Commonwealth e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, reunidos em Ouagadougou, de 11 a 13 de Setembro de 2008, entre outros, formulou as seguintes propostas aos Estados-membros:

- **Estabelecimento de um quadro institucional que garante aos média os seus direitos e os seus deveres, a sua independência e a sua liberdade de expressão;**

- **Garantia do debate público, igualdade de acesso dos partidos políticos, associações e representantes da sociedade civil aos média públicos e privados;**

Roteiro Conjunto para a Acção da Comissão da União Africana e da Comissão Europeia no encerramento do Fórum Média e Desenvolvimento

- **Garantia, para os jornalistas, do acesso às fontes de informação, do sigilo das suas fontes assim como da protecção jurídica que lhes permite o exercício da sua profissão com independência e imparcialidade;**

- **Implementação de programas de formação para profissionais da imprensa, com base num código deontológico e numa informação tratada com integridade;**

- **Promoção da criação de sociedades de redactores;**

- **Imposição, aos operadores dos média, principalmente os de audiovisual, do respeito do princípio de igualdade de tratamento, pluralismo e não discriminação;**

- **Estabelecimento de órgãos de regulação independentes, dotados dos meios necessários para a garantia dos direitos e deveres dos média;**

- **Promoção da criação de órgãos de informação audiovisuais e de escrita de proximidade a fim de apoiar a apropriação, a coesão social e promover o surgimento de uma sociedade civil vigilante;**

- **Financiamento, através de orçamentos públicos e/ou privados, de órgãos de imprensa para assegurar a liberdade e a pluralidade de opiniões;**

- **Promoção do desenvolvimento de empresas audiovisuais independentes; e**

- **Promoção do intercâmbio de programas entre os média África/África e África/Europa.**

Roteiro Conjunto para a Acção da Comissão da União Africana e da Comissão Europeia no encerramento do Fórum Média e Desenvolvimento

O Fórum Média e Desenvolvimento propõe igualmente aos dirigentes e representantes da imprensa o seguinte:

- **Combate contra os estereótipos e apresentação das realidades africanas com objectividade e equilíbrio;**

- **Respeito escrupuloso da busca sistemática da verdade, abstendo-se de espalhar rumores não verificados e sem fundamento;**

- **Não seleccionar ou ocultar informações essenciais numa base partidária;**

- **Não alterar o sentido dos textos e documentos;**

- **Abster-se de qualquer forma de exaltação partidária susceptível de incitar à violência ou à sua banalização;**

- **Encorajá-los a não praticar nenhuma censura directa ou indirecta.**

O Fórum propõe, entre outros, a realização imediata das seguintes acções:

- **Financiar programas multiformes de formação,** tendo em vista a preparação dos jornalistas para as novas profissões e novas técnicas, para a investigação e a gestão de empresas de comunicação. Actualizar os centros de formação de jornalistas ao nível regional assim como os programas de formação contínua a serem ministrados no terreno em África;

- **Orientar parte dos financiamentos ligados à governação para os média, tendo em consideração o seu papel de contrapeso numa sociedade democrática;**

- **Lançar projectos piloto de órgãos de comunicação social de proximidade bem como intercâmbio entre os média ao nível africano, dentro do espírito de reciprocidade dos meios humanos, financeiros e materiais;**

- **Lançar um Fórum Média e Desenvolvimento visando um intercâmbio contínuo sobre os órgãos de comunicação social aos níveis africano, europeu, Pan-Africano, pan-europeu África/Europa, a fim de dar prosseguimento ao trabalho iniciado e juntar outras propostas ou comentários sobre esta matéria;**

Roteiro Conjunto para a Acção da Comissão da União Africana e da Comissão Europeia no encerramento do Fórum Média e Desenvolvimento

- **Facilitar a geminação, criação de sinergias e intercâmbio entre escolas de jornalismo ou entre os média europeus e africanos, numa convergência "multi-supports";**

- **Organizar a monitorização da implementação das recomendações, através de meios e mecanismos mais apropriados (eventos anuais, utilização do portal, encontros periódicos, etc.);**

- **Promover a educação dos mais jovens e de todas as partes interessadas, principalmente os decisores de diferentes poderes;**

- **Apoiar as associações e organizações dos média e de jornalistas que contribuem para a defesa dos seus interesses e a liberdade da imprensa;**

- **Financiar infra-estruturas de acesso às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação;**

- **Criar plataformas de intercâmbio entre os média e ONG´s, de tal modo que a sociedade civil e as populações desfavorecidas e rurais possam fazer ouvir a sua voz.**

Roteiro Conjunto para a Acção da Comissão da União Africana e da Comissão Europeia no encerramento do Fórum Média e Desenvolvimento

O Fórum fixou, a curto prazo, os seguintes objectivos:

- **Elaboração de uma Carta que determina os direitos e os deveres dos média;**

- **Criação, implementação e actualização de um portal pan-africano de todos os média,** instrumento que permitirá fazer a avaliação dos órgãos de comunicação social existentes, constituindo assim uma vitrina local e internacional que junta a África Mediática;

- **Estabelecimento de um Observatório Pan-Africano dos Média, constituído por eminentes personalidades de reconhecido mérito pela sua independência nos respectivos sectores de competência, com a responsabilidade de receber as queixas e os pedidos de recurso, tendo como objectivo a resolução de contenciosos, em primeiro lugar, através de mediação. Este Observatório poderá ter o estatuto jurídico de mediador.**

No final dos trabalhos deste Fórum, as suas actividades devem prosseguir com a realização das próximas Jornadas Europeias de Desenvolvimento e a ambição conjunta de implementar todos estes projectos concretos entre as nossas duas instituições.

Pela Comissão da União Africana

Sr. Jean Ping
Presidente
Comissão da União Africana

Pela Comissão da União Europeia

Sr. Louis Michel
Comissão Europeia Ajuda para o Desenvolvimento Humanitário

EX.CL/505 (XV)
Anexo II

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO PAN-AFRICANO DOS MEDIA

Projecto Observatório Pan-Africano dos Media
Seguimento das Recomendações para o Fórum de Desenvolvimento dos Media,
Ouagadougou, 11 – 13/09/2008

NOTA DE APRESENTAÇÃO
OBSERVATÓRIO PAN-AFRICANO DOS MÉDIA (OPAM)

JUSTIFICAÇÃO:

- **Ao nível político e institucional**

A Comissão da União Africana e a Comissão Europeia organizaram conjuntamente o Fórum «MÉDIA e Desenvolvimento», de 11 a 13 de Setembro de 2008, em Ouagadougou (Burkina Faso), em parceria com a Commonwealth, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a Organização Internacional da Francofonia (OIF).

Com base nos debates e na troca de pontos de vista que tiveram lugar, o Presidente da Comissão da União Africana, Senhor Jean Ping, e o Comissário Europeu para o Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Senhor Louis Michel, assinaram um **Roteiro** conjunto de acção sobre o tema que faz o arrolamento dos princípios e das linhas de acções concretas a curto e médio prazos.

No que respeita os objectivos a curto prazo, figuram:

- A elaboração de uma **Carta** que fixa os direitos e os deveres dos média;

- A criação, implementação e actualização de um **Portal** pan-africano de todos os média que, por seu turno, permitirá fazer uma avaliação de todos os órgãos de informação existentes, constituindo assim uma vitrina local e internacional que juntará numa única associação a África Mediática;

- A Criação de um **Observatório Pan-africano dos Média,** composto por eminentes personalidades de reconhecido mérito pela sua independência no respectivo sector de competência, com a responsabilidade de receber as reclamações e os pedidos de recurso, tendo como objectivo resolver, em primeiro lugar, contenciosos através da mediação. O observatório poderá ter o estatuto jurídico de mediador.

O papel, o lugar e o apoio da União Europeia, instituição parceira de monitorização em matéria dos planos de concepção, orientações estratégicas, criação, contribuição em recursos humanos e materiais, decorrem naturalmente da Declaração de Lisboa.

A União Europeia compromete-se a estar ao lado de África, sempre que houver um envolvimento da Comissão da União Africana, no sentido do progresso do Continente, principalmente no que diz respeito aos média.

A União Europeia participa na reflexão e ajuda na elaboração de programas em torno de temáticas de mobilização de ideias, energias, culminando em acções e operações concretas e estruturantes.

- **Ao nível profissional**

Num contexto marcado por aquilo que os iniciadores do Observatório Internacional dos Média, durante o Fórum Social de Ponte Alegre, em 2002, descreveram como « verdadeiro poder, mas na posse de um punhado de grupos económicos planetários e de empresas mundiais, cujo peso nos negócios globais é por vezes maior do que o dos Governos e dos Países », afigura-se importante que a África não fique a mercê de um único pensamento, de ofertas e conteúdos padronizados ou impostos, em fim, que a África deve organizar um espaço mediático, marcado pelo pluralismo, pela liberdade e pela independência em relação aos poderes políticos, económicos bem como de todos os grupos de pressão, incluindo os profissionais e os da criatividade, com as suas ofertas originais de conteúdo, as suas co-produções e as suas séries temáticas.

Trata-se de um Observatório reconhecido e respeitado por todas as partes interessadas, que zela, ao nível continental, pela responsabilidade, qualidade, princípios éticos e deontológicos contidos essencialmente na Declaração de Princípios da Federação Internacional de Jornalistas (FIJ) sobre a conduta dos jornalistas. O Observatório deve fazer sentir a sua presença na luta contra a corrupção, a pobreza e o medo de servir, em simultâneo, de contra-peso, sentinela, mediador e garante do direito do saber, do direito de opinião e da consideração das preocupações dos cidadãos em matéria de informação e de descentralização.

O Observatório deve servir igualmente um quadro de intercâmbio de opiniões, de concertações permanentes e de formação de jornalistas e outros profissionais dos média, com as seguintes atribuições fundamentais:

- **Mediação;**

- **Informação**: publicação de uma revista periódica (mensal, numa fase inicial) e utilização judiciosa e racional do portal dos média africanos;

- **Observação e documentação**: publicação e entrega oficial, ao Presidente da Comissão da União Africana, da avaliação anual dos média;

- **Promoção**: Atribuição de um PRÉMIO ANUAL DE MELHOR REPORTAGEM AFRICANA (Imprensa/ Rádio/ TV/ Imprensa Online)

- Promoção de **geminação** “inter-supports” plurilingues entre diversas zonas geográficas, apoiando-se nas experiências e conhecimentos mais importantes.

Resumindo, se o Observatório Internacional dos Média surgiu da constatação de que os média não desempenhavam o papel de contra-poder, uma vez que o sistema mediático é ao mesmo tempo o actor (pela concentração crescente que o caracteriza) e um vector de mobilização neoliberal, as justificações, as motivações, as necessidades e as realidades que guiam a criação de um Observatório Pan-africano dos Média são de uma outra natureza.

COMPETÊNCIAS E ÁREAS DE ACÇÃO

1) **Mecanismo de responsabilização, execução e monitorização das propostas** saídas do Fórum de Ouagadougou e retomadas no roteiro, tanto para os países como para os profissionais dos média, designadamente :

Países :

- Criar um quadro institucional que garante aos média os seus direitos e deveres, a sua independência e a sua liberdade de expressão;

- Garantir o debate público, igualdade de acesso aos partidos políticos, associações e representantes da sociedade civil aos média públicos e privados;

- Garantir aos jornalistas o acesso a fontes de informação, o sigilo das suas fontes assim como a protecção jurídica que lhes permita o exercício da sua profissão, com independência e imparcialidade;

- Implementar programas de formação para profissionais da imprensa, com base num código deontológico e numa formação tratada com integridade;

- Promover a criação de associações de redactores;

- Impor aos operadores dos média, principalmente audiovisuais, o respeito do princípio de igualdade de tratamento, pluralismo e não discriminação;

- Criar órgãos de regulação independentes e que garantam os direitos e os deveres dos média;

- Promover a criação de órgãos de informação audiovisuais e de escrita para apoiarem a apropriação, a coesão social bem como contribuírem para a emergência de uma sociedade civil vigilante;

- Financiar, através de orçamentos públicos e/ou privados, os órgãos de imprensa a fim de assegurar a liberdade e o pluralismo de opiniões;

- Encorajar o desenvolvimento de empresas audiovisuais independentes;

- Promover o intercâmbio de programas entre os órgãos de informação África/África e África/Europa.

Dirigentes e representantes da imprensa:

- Lutar contra estereótipos e apresentar as realidades africanas com objectividade e equilíbrio;

- Respeito escrupuloso pela busca sistemática da verdade, abstendo-se de espalhar rumores não verificados e sem fundamento;

- Não seleccionar ou ocultar informações essenciais numa base partidária;

- Não alterar o sentido de textos e documentos;

- Abster-se de qualquer forma de exaltação partidária susceptível de incitar à violência ou à sua banalização;

- Convidá-los a não praticar nenhuma censura directa ou indirecta.

2) Instrumento ao serviço do desenvolvimento harmonioso e sustentável dos média africanos

O Observatório ajudará os média em termos de estudos, identificação de oportunidades adaptadas de formação, de prospectiva, de disponibilização de instrumentos de ajuda para a montagem de dossiers orientados para a busca de financiamentos, eventualmente de criação de uma estrutura pan-africana de planificação dos média ou de central de compras.

3) Instância de observação, monitorização, mediação e promoção ao serviço dos média africanos

O Observatório deverá informar-se e informar, proceder à uma monitorização permanente da situação dos média africanos, prevenir conflitos, aconselhar e, se for necessário, agir como mediador.

Como mediador, trata-se de intervir para facilitar uma relação ou a compreensão de uma situação, fornecendo elementos que, ao melhorar a qualidade racional das partes interessadas, terá um valor pedagógico geral.

INTRODUÇÃO DE UM MODELO ALTERNATIVO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Nesta qualidade, o Observatório introduzirá um modelo alternativo (extra-judicial) de resolução de conflitos cada vez mais crescentes entre os poderes públicos e os média, por um lado, e entre os cidadãos e os média, por outro lado, sem esquecer os conflitos internos ligados à profissão.

Com efeito, este aspecto inscreve-se na tradição africana de diálogo.

Assim, a mediação será parte do acompanhamento e de ajuda na tomada de decisão. De uma forma progressiva, o Observatório zelará pela criação de um processo estruturado e identificado para servir de escola e de jurisprudência.

UM PROCESSO INDEPENDENTE, NEUTRO, IMPARCIAL E PEDAGÓGICO

Um processo de resolução de diferendos desta natureza terá como consequência deixar as partes decidir sozinhas sobre o acordo resultante da sua discussão, contando com a facilitação do Observatório.

A filosofia e os princípios de base da mediação serão a independência e a imparcialidade. Contrariamente a um juiz ou um árbitro, o Observatório vai privilegiar a busca de uma solução concreta e de um compromisso entre as partes em conflito.

Na sua qualidade de mediador, o Observatório não tomará nenhum partido e concentrar-se-á na promoção de uma abordagem em que todos saem a ganhar, permitindo deste modo a cada uma das partes ter em simultâneo o sentimento de haver feito concessões e ter uma saída honrosa.

De acordo com a fórmula consagrada, **« *A posição do mediador é a mediação*».**

VULGARIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

O Observatório poderá igualmente propor soluções, apoiando-se em documentos existentes em matéria de jurisprudência e negociação.

O Observatório ajudará, através do “Newsletter” e do Portal, na difusão de documentos, leis e regulamentos que regem o sector dos média em África. Fornecerá, entre outros, informações sobre a evolução geral e a abordagem jurídica de problemas semelhantes que ocorrem no mundo.

Esta actividade constituirá uma fonte de informações e de aconselhamento para vários países desejosos de contribuir para a evolução do seu ambiente jurídico na área dos média.

Ela será também de uma utilidade certa para todos os profissionais, actores, universitários e investigadores do mundo dos média.

A referida actividade contribuirá, por outro lado, para uma melhor identificação de todos os documentos existentes e em vigor, quer implementados quer não, para fins da sua actualização e racionalização, em torno do projecto de uma **Carta dos Média** que se pretende evolutiva.

RECURSO:

Poderão recorrer ao Observatório:

- Qualquer das partes em conflito;
- Um grupo de jornalistas ou de dirigentes dos média africanos e europeus;
- Auto-recurso no âmbito das suas próprias actividades de observação e da necessidade de prevenir vários desvios e conflitos.

Em todas as hipóteses, o Observatório compromete-se desde já a fazer o acompanhamento da reflexão de ambas as partes em conflito, permitindo-lhes a busca de um acordo.

CAMPOS DE APLICAÇÃO:

Os campos de aplicação da mediação, através do Observatório, serão essencialmente os seguintes:

- **diferendos entre os poderes públicos e os média (pessoais morais);**
- **diferendos entre poderes públicos e os média (pessoais físicos)**
- **diferendos entre pessoas particulares e os média;**
- **diferendos no seio de empresas de comunicação social;**
- **diferendos económicos entre empresas de comunicação social;**
- **diferendos entre os serviços públicos de comunicação social e os seus utilizadores, não resolvidos através dos mediadores locais.**

CLÁUSULA DE MEDIAÇÃO:

O Observatório zelará pela introdução, generalização e respeito de uma cláusula de mediação, segundo a qual tanto os Estados como os Média se comprometem a informar o Presidente do Observatório antes de recorrer a um contencioso judicial.

4) Uma estrutura de apoio e de reforço de iniciativas, organizações e instâncias existentes

O Observatório não é nem pretende fazer concorrência com nenhuma outra estrutura, instituição, fundação ou organização não governamental. A sua missão é de "serviço público ", tirando lições das experiências anteriores, ao nível africano, para evitar a dispersão de energia, as perdas de informação e associar positivamente todas as recomendações pertinentes provenientes de iniciativas profissionais mais significativas nesta área. Neste contexto, tratar-se-á da criação do «observatório dos observatórios».

Apoiando-se numa rede de competências humanas/profissionais, o Observatório será dotado de uma estrutura ligeira e funcional, meios e instrumentos de conhecimento, de monitorização, de acção, de investigação, de análise e de reflexão sobre as actividades do sector bem como para o seu desenvolvimento. O Observatório utilizará, de uma forma eficiente, instrumentos modernos de comunicação.

Numa preocupação em termos de eficácia e pragmatismo, o Observatório poderá iniciar as suas actividades como uma instância consultiva independente da União Africana. O seu estatuto e a sua natureza jurídica serão evolutivos, devendo, mais tarde, tornar-se um organismo com fins não lucrativos, uma associação autónoma, tal como preconizam várias disposições legais e regulamentares em África.

A vocação e o papel do Observatório não serão de substituir as estruturas nacionais ou regionais existentes, designadamente em matéria de regulação, auto-regulação, defesa dos média e mediação. Estas estruturas deverão ser membros, aliados e parceiros, na preocupação de coordenar acções, esforços, coerência e necessidade de construção de um espaço mediático forte e convergente
.
O Observatório fará uso da sua força, da sua legitimidade, da sua especificidade, do seu posicionamento equidistante e pan-africano assim como da sua independência. Não servirá de tribunal nem de sindicato, devendo apoiar-se principalmente nas seguintes estruturas:

- Autoridades de regulação;
- Sindicatos e grupos regionais e sub-regionais;
- Organizações Não Governamentais que trabalham na área dos média e de desenvolvimento.

5) Uma força motriz para a criação, utilização e actualização do Portal Pan-Africano dos Média

A criação do Portal apresenta-se como uma prioridade em termos de instrumento de difusão de informações, de conteúdos, de reportórios sobre e provenientes dos média africanos, incluindo a visibilidade e o testemunho da evolução e do dinamismo do sector.

O Portal será o local de provação e a vitrina de todos os média africanos, com ligações e reencaminhamentos para outros sites existentes. Servirá igualmente de meio de incitação de todos os actores e entidades mediáticas para disporem de sites e aproveitar as oportunidades oferecidas pela grande rede de internet.

ELEMENTOS ESTATUTÁRIOS

CONSTITUIÇÃO - OBJECTO

Fase inicial:

O Observatório será uma instância consultiva independente, junto da Comissão da União Africana. Não se tratará de uma tutela, mas sim de um apadrinhamento de lançamento que ajudará a dar ao Observatório um certo reconhecimento e uma legitimidade desde a sua criação, ao nível dos Estados-membros

Fase de evolução:

(depois da avaliação da fase inicial)

O Observatório deve evoluir rumo a uma forma associativa, sem fins lucrativos. O seu objecto será o de produzir e transmitir informações bem como realizar várias acções que visam a promoção e a garantia de pluralismo e desenvolvimento dos média africanos, o direito à informação, a liberdade de expressão, tanto dos profissionais da comunicação social, dos poderes públicos como dos cidadãos.

Para o cumprimento das suas atribuições, o Observatório deverá criar, no seu seio, grupos de trabalho, sempre que for necessário, utilizando todas as técnicas apropriadas de prevenção, observação, estudo, análise, aconselhamento e mediação.

DENOMINAÇÃO

O Observatório terá a seguinte denominação:

Observatoire Panafricain des Médias (francês)

Panafrican Media Watch (inglês)

(árabe)

Observatório Pan-africano dos Média (português)

DURAÇÃO - SEDE:

A duração do Observatório é por tempo indeterminado. A sua sede social estará localizada nas seguintes opções:

- Na sede da Comissão da União Africana, em Adis Abeba;
- No local de residência do seu Presidente;
- No local de residência permanente do seu Secretário-geral;
- Em qualquer outro lugar em África que for decidido por consenso entre os Fundadores.

A sede do Observatório poderá ser determinada sob recomendação do seu Comité Consultivo, dependendo da decisão conjunta do Presidente da Comissão da União Africana e do Presidente do Observatório.

MEMBROS - ADESÃO

A associação é constituída por pessoas, físicas e morais, com base em critérios objectivos de competência e integridade reconhecidos, bem como por pessoas que aderem com o aval de instâncias do Observatório, habilitadas para proceder ao seu exame, principalmente o Conselho Consultivo.

O Observatório compreende cinco categorias de membros:

- Fundadores: pessoas morais que criaram o Observatório e seus representantes;

- Associações de imprensa/média, jornalistas (eventuais ou profissionais, no activo ou reformados) de todos os órgãos de comunicação social (escrita, audiovisual, Internet, etc.) ou pessoas morais (sindicatos ou associações) que os representam, respeitando os equilíbrios regionais, de género, de idade, etc;

- Universitários e investigadores, em particular os especialistas dos média, de informação e de comunicação;

- Observadores críticos dos média: pessoas morais (associações de leitores, auditores e telespectadores, associações de consumidores, etc.), pessoas físicas e, de uma maneira geral, personalidades conhecidas pela sua estatura intelectual, moral, cidadania, organizações não governamentais, etc;

- Representante dos órgãos africanos responsáveis pela regulação dos média.

FINANCIAMENTO

A fase inicial do financiamento integral será assegurada pelos, fundadores, doadores e parceiros.

A longo prazo, para além das contribuições dos doadores mencionados anteriormente, as fontes de financiamento poderão ter como origem:

- Cotas anuais de todos os membros, cujas modalidades serão fixadas posteriormente;
- Subvenções directas;
- Investimentos e outras fontes secundárias.

De uma forma geral, o Observatório poderá igualmente beneficiar de qualquer fonte e subvenção que estiver à sua disposição, desde que não se desvie das suas atribuições e da sua independência.

NB : Poderão ser alocados subsídios de participação em sessões e reembolsos aos membros do Observatório, devendo ser fixados pelo Comité de Doadores.

OS ÓRGÃOS DO OBSERVATÓRIO SÃO OS SEGUINTES:

- **Assembleia Geral**: quaisquer média e estrutura profissional africanos do sector, devida e legalmente constituídos, incluindo todas as pessoas físicas e morais.
- **Conselho Consultivo:** Conselho Consultivo é constituído por um mínimo de 24 e um máximo de 30 membros, cuja metade é designada pelo Comité de Fundadores, sendo a outra metade eleita pela Assembleia Geral.
- **Presidente:** o (a) Presidente do Observatório dirige as sessões da Assembleia Geral e do Conselho Consultivo.

Ele (a) representa a personalidade moral do Observatório na arena pública africana e internacional.

Ele (a) é designado(a) pelos membros fundadores (UA /UE), de maneira arbitrária, com base numa lista de personalidades africanas de estatura e moralidade de primeiro plano, reconhecidas pelo seu percurso, pela sua acção, pela sua independência e pelo seu engajamento como cidadãos pelas grandes causas de África. Ele (a) não deve participar em nenhuma actividade política activa durante o exercício do seu mandato. (A lista de potenciais candidatos figura em anexo).

O Presidente deve dar ânimo à associação, dispondo de poderes mais amplos para assegurar a sua representação, tanto em África como no exterior, junto de poderes públicos e de terceiros. Ele(a) tem a responsabilidade de dirigir os debates da Mesa, do Conselho Consultivo e da Assembleia Geral. Ele(a) deve fazer a supervisão e assegurar o respeito dos estatutos e do regimento interno. Cabe a ele(a) assinar todas as actas, medidas ou extractos de deliberações de interesse do Observatório, incluindo a abertura de contas. Ele(a) pode delegar a totalidade ou parte dos seus poderes ao Secretário-geral.

O Presidente representa o Observatório perante a justiça, quer como queixoso, defensor ou parte civil.

- **Mesa:** O Conselho Consultivo deve eleger, entre os seus membros, sob proposta do Presidente, um Secretário-geral, um Tesoureiro e, de acordo com as necessidades, preencher qualquer outro posto. Cabe à Mesa fazer a gestão dos assuntos do Observatório, no quadro das orientações fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Consultivo.

- **Comité de fundadores e doadores :** Responsável fundamentalmente pelas questões financeiras, o Comité deve designar um sector de contabilidade e de todas as funções e missões de controlo.

- **Duração do mandato :** A duração do mandato do Presidente é de três (3) anos renováveis.

A duração do mandato dos membros do Conselho Consultivo é fixada em quatro (4) anos renováveis.

FUNDADORES

1) Instituições

As instituições devem designar, no total, **12 REPRESENTANTES NO COMITÉ CONSULTIVO:**

- União Africana (UA / AU) : **6 REPRESENTANTES** (dos quais 2 dos média);
- União Europeia: **6 REPRESENTANTES** (dos quais 2 dos médias).

Os outros representantes das duas instituições poderão ser designados pelos respectivos parlamentares.

2) Profissionais

Os profissionais têm o direito de designar 7 REPRESENTANTES no COMITÉ CONSULTIVO, dos quais pelo menos 1 representante das estruturas sindicais

entre as organizações que se seguem, cuja lista será completada e reavaliada anualmente:

- o União de Rádio/Televisão Africanas (AUB, ex URTNA) – Senegal;
- o Agência Pan-africana de Informação (PANA) – Senegal;
- o Conselho Internacional de Rádio/Televisão de Expressão Francesa – Bélgica;
- o Rede de Rádio/Televisão Públicas Francófonas (RAPAF) – Mali;
- o Associação Privada de Rádio/Televisão de África (APPTA) – Camarões/Gabão:
- o Associação de Jornalistas do Magreb (Tunísia / Marrocos/ Argélia/ Egipto);
- o Cooperativa das Rádios Comunitárias;
- o Cooperativa dos Editores de Imprensa;
- o Associação de Radiodifusão da África Austral (SABA);
- o Federação Internacional de Jornalistas – África;
- o União de Jornalistas da África Ocidental (UJAO);
- o Associação da Imprensa Africana (APA) – França;
- o Organização da Imprensa Africana – Suíça;
- o Centro Africano de Mulheres nos Média;
- o Rede de Defesa dos Média Independentes em África - (NDIMA) – Quénia;
- o Associação de Profissionais Africanos de Comunicação (APAC);
- o União das Rádios e Televisões Lusófonas.

3) Investigadores e Universitários

Cabe aos pesquisadores e universitários designar 2 REPRESENTANTES no COMITÉ CONSULTIVO. A lista será igualmente completada e reavaliada anualmente.

NB : Professores, Investigadores e Reitores de 5 Universidades / Escolas de Jornalismo representativas das regiões:

- o África do Norte;
- o África Central;
- o África Ocidental;
- o África Oriental;
- o África Austral.

4) Associação de Consumidores, Organizações Não Governamentais e Sociedade Civil

Este grupo deve designar 2 REPRESENTANTES no COMITÉ CONSULTIVO. A lista será completada e reavaliada anualmente:

- Associação dos Consumidores Africanos;
- Transparência Internacional – Secção África;
- Federação Internacional dos Direitos Humanos (FIDH – África);
- Instituto dos Média da África Austral (MISA) – Namíbia;
- Amnistia Internacional (secção África);
- Instituto Panos : Escritório para África;
- Um especialista dos média ou um membro de uma organização representativa de defesa dos média;
- Quaisquer Organizações Não Governamentais com interesse ou trabalhando no sector dos média.

5) Reguladores

Cabe aos Reguladores designar **1 REPRESENTANTE no COMITÉ CONSULTIVO:**

- A designação será feita pelo Conselho dos Órgãos de Regulação da Comunicação em África (CIRCAF), que junta todas as autoridades e estruturas do Continente Africano, originárias de todas as zonas e representando todos os grupos linguísticos.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Council of Ministers & Executive Council Collection

2009

Relatório Da Comissão Sobre A Criação De Um Observatório Pan-Africano Dos Media

União Africana

União Africano

http://archives.au.int/handle/123456789/3967

Downloaded from African Union Common Repository